



DECRETO Nº 82/2017

“Autoriza o Reajuste Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando que a Cláusula Vinte do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino/MT nº 217/2014, prevê que as tarifas referentes a tais serviços serão reajustadas a cada 12 (doze) meses pelo índice IPCA,

Considerando Ata da Quinquagésima Primeira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada em 03 de julho de 2017, acolheu o requerimento realizado pela concessionária, pelo reajuste tarifário de 4,76% sobre a Tarifa Referencial de Água (TRA), a ser válido após 30 (trinta) dias da publicação do aviso de reajuste em jornal de grande circulação na área da concessão,

Considerando que a concessionária tornou público o reajuste, através do Aviso de Reajuste publicado no dia 08 de julho de 2017, no Jornal Gazeta Digital.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Empresa Águas de Diamantino S.A. autorizada a reajustar as tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino em 4,76%, alterando o valor da TRA (Tarifa Referencial de Água) para R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos)

8.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de julho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal